



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

Decreto 15316

LEI Nº 1.360, de 25 de agosto de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0000.2025 – Despesas c/ Contribuições para o PASEP

3390.47.00 – Obrigações Tribut. e Contribut.

150.000,00 F= 120

Órgão: 09 – SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUT. URB. SERV. P.

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUT. URB. SERV. P.

SubUnidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS URBANOS

15.451.0031.2100 – Manutenção Atividades dos Serv. Vias Urbanas Municipais

3390.30.99 - Outros Materiais de Consumo

14.000,00 F= 457 Não reservado

15.452.0028.2101 – Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

20.000,00 L= 464

SubUnidade Orçamentária: 03 – SERV. DE TRANSPORTES

26.782.0037.2106 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
35.000,00 *F=492 não renovado.*

TOTAL.....219.000,00

Art. 2º: As fontes de recursos para a abertura do crédito do artigo anterior serão as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgao: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0020.3026 – Constr. / Ampliação de Prédios Escolares Municipais
4490.51.02 – Obras e Instalação de Domínio Patrimonial
219.000,00 *OK*

TOTAL.....219.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 25 de agosto de 2011.

[Handwritten Signature]
JOSÉ MÁRIO PEÑA,
Prefeito Municipal.